

D.O. 11/04/96



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366 de 10 de abril de 1996

APROVA AS CONTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

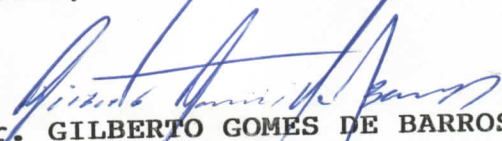
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, relativas ao exercício de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de abril de 1996.


ANTONIO ALBUQUERQUE
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de abril de 1996.


Dr. GILBERTO GOMES DE BARROS
Diretor-Geral